



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/02 a 07/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2716

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APADEFI – Associação Pró Amor de Deficientes Físicos de Irati.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APADEFI – Associação Pró Amor de Deficientes Físicos de Irati**, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.01	<i>Departamento de Atendimento e Serviço Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 08.242.0801.2.044	<i>Apoio a Entidades de Assistência ao Deficiente</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenções sociais</i>
		R\$ 6.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal